

# BOLETIM COMMERCIAL

*Revista mensal de interesses economicos e commerciaes*

Sob os auspicios da «Associação Commercial» de Florianopolis»

*Redactor-chefe — Florençio Thiago da Costa*

## Município de Lages

Recebemos o Relatório apresentado pelo Major Octacilio Costa, ao Conselho Municipal de Lages, dando conta de sua administração durante o exercício de 1925.

E' um trabalho conciso e sobrio, do qual se colhe, desde logo, dados positivos do que tem sido a proficua administração Municipal, que de 1922 para cá, vem conduzindo os destinos do futuro município de Lages a horisontes mais dilatados.

Lages, pela sua distancia do littoral e dos centros de abastecimento e intercambio, sem boas estradas de comunicação, vem se desenvolvendo aos poucos, pelo esforço proprio, graças á iniciativa de sua população e á notavel riqueza da sua industria pastoril.

Isolada, no planalto, como se acha, das demais zonas do Estado, necessita para contrabalançar esse desfavor das circumstancias naturaes, que á frente de seus destinos tenha homens na altura moral do Major Octacilio Costa, podendo assim, em parte, acompanhar o progresso dos outros Municípios.

Do Relatório a que nos referimos se verifica um facto que devia servir de exemplo aos administradores de maiores responsabilidades, como as que decorrem da administração estadual e federal.

E consiste em que a melhora da situação financeira e o augmento de renda de um departamento a gerir, não depende tanto da criação de novos impostos, mas principalmente de applicação economica e reproductiva da renda e na sabia confecção de lançamentos dos impostos já existentes, a cargo de um fisco energico e, ao mesmo tempo, complacente e honesto.

Assim se explica como o Município de Lages, que tinha uma receita de 51:096\$910, em 1922, ponde elevá-la a 103:501\$840 em 1925, correspondente a um augmento de mais de 100,0%.

E isto, como bem demonstra o relatório que compulsamos, sem a criação de novos impostos e sem vexames e absurdos para o contribuinte, tanto que as dividas passivas têm sido todas cobradas amigavelmente.

Mas, com pezar notamos que o Município, pela sua importancia em valores immoveis e pela sua riqueza como zona exportadora de gado, muito mais poderia render, si novos impostos fossem lançados sobre os seus immoveis e producção, com o fim de pôr á disposição de seu provector Superintendente os meios de desenvolver o Município, á altura de outras zonas, como Blumenau e Joinville, onde os municípios estão bem mais sobrecarregados de impostos.

Si á frente das administrações municipaes estiverem superintendentes como o Major Octacilio Costa, ninguém recusará o seu concurso pecuniar, porque sabe que as suas contribuições vão ter um fim de utilidade collectiva, que beneficiará a todos.

Assim se observa em Blumenau, Joinville etc., com renda muito superior a de Lages, pelo maior desenvolvimento da rede tributaria, sem que por isso se observe queixas e reclamações dos contribuintes.

## INSTITUTO COMMERCIAL

## DO RIO DE JANEIRO



DR. HERMANN FLEUISS

Engenheiro Civil e Architecto Professor de Economia  
Política, Director Fundador do Instituto  
Commercial do Rio de Janeiro

*Illmos. Exms. Srs.*

*Viuva Silveira & Filho*

*Rua da Gloria, 62*

*(Rio)*

Senhores VV. SS. me tenham pedido algo, declaro que, depois de me vaccinar preventivamente, no recente surto variolico, tive uma erupção de furuncullos lucticos, que a tudo resistiram, isto é, a varios medicamentos aconselhados por medicos, meus amigos, e eminentes profissiones.

Tomando espontaneamente, dois vidros do «ELIXIR DE NOGUEIRA», comprados ao meu amigo Sr. Malta, da Pharmacia Silva Arango, nesta, tive resultados assombrosos, pois as ulcers e furuncullos fecharam, assim como os staphylococos desapareceram.

Aconselho, pois, aos meus patricios o uso do «ELIXIR DE NOGUEIRA».

Essa declaração, a faço guiado tao somente pelo sentimento de justiça ao seu glorioso inventor

SAUDAÇÕES

*Dr. Hermann Fleuiss.*

(Firma reconhecida pelo tabellão Fonseca Hurmes)

Avenida Rio Branco, 101

FUNDADO EM 1905

RECONHECIDO PELO GOVERNO  
FEDERAL, DECRETO N. 3.239, DE 10  
DE JANEIRO DE 1917

PRIMEIRO ESTABELECIMENTO  
DE INSTRUÇÃO COMMERCIAL,  
MOLDADO NOS CONGENERES  
ESTRANGEIROS

1.800 alumnos e 500 diplomados  
em 23 annos

SUCCURSAES EM  
TODOS OS ESTADOS

CAPITAL FEDERAL

30 de Setembro de 1925.

# Boletim Commercial

Publicação mensal de interesses economicos e commerciaes

Sob os auspicios da Associação Commercial de Florianopolis

REDACTOR-CHEFE  
Florencio Jhiago da Costa

Junho de 1926

GERENCIA  
Associação Commercial de Florianopolis  
Rua F. Schmidt, 8 sobrado.

## A sellagem dos stocks

### A acção orientadora da Associação Commercial de Florianopolis

O mês de maio proximo passado ficou assignado nos annaes do commercio brasileiro, que mais uma vez sentiu a grande vantagem de manter com brilho as suas associações de classe.

Agitadas, desde o inicio do anno, as questões e difficuldades nascidas da lei da receita federal, para o presente exercicio, tiveram ellas o seu periodo mais intenso no decorrer do mês de maio, pela attitude destemerosa e vigilante assumida pelas Associações Commercias do Brasil.

A Federação das A. C. do Brasil e a Associação Commercial do Rio de Janeiro assumiram a direcção do movimento conjuncto do commercio brasileiro, reunindo elementos e tratando com ardor e interesse do magno assumpto.

Convocada para 22 de Abril uma grande reunião do commercio na Associação Commercial do Rio de Janeiro, nossa Associação se fez representar pelo illustrado conterraneo dr. Carlos Wendhausen, do alto commercio local. Dessa reunião nasceu a ideia da reacção collectiva dentro dos meios legaes, sendo nomeadas varias commissões para tratar do momentoso assumpto junto as autoridades federaes.

A Associação Commercial de Florianopolis, sempre solicita em advogar os interesses sociaes, se poz immediatamente em campo, mantendo correspondencia telegraphica e postal com as Associações congeneres do Rio, S. Paulo e Minas, trazendo os seus associados ao corrente das providencias tomadas, por meio de notas, quasi diarias, enviadas á imprensa local.

Em reuniões successivas de sua directoria, nossa Associação procurou seguir uma orientação segura, agindo sempre concorde com as co-irmãs acima nomeadas.

Convocada uma grande reunião do commercio desta praça, compareceram à Associação Commercial grande numero de negociantes, representantes das seguintes firmas:

Hoepcke & Cia., Eduardo Horn & Cia., Rosa Neves & Cia., Jorge Mussi & Cia., Costa Irmão & Cia., Cyriaco Atherino e Irmão, Estefano Savas, Ernesto Beck & Cia., Busch & Cia., M. G. Vieira, Procopio Borja, Otto Ebel & Cia., José de Oliveira Carvalho, Jackes Schweidzon, Carlos Mayer, Ribeiro & Cia., André Wendhausen & Cia., José Daux, Abrahão Daura, Oscar Cardoso, Farco & Irmão, Paschoal Simone & Cia., José Moritz, J. D. Trouche, Alvaro Soares de Oliveira, João Vieira, Elysen Francisco da Silva, Domingos Silva, Estefano Kotzias, Francisco Evangelista,

João Augusto Lamartiniere, Selva & Oliveira, Domingos Evangelista, Antonio Joaquim Coelho, Moura Vieira & Cia., Mello & Pereira, Paulo Bayer, Nicolau Kaili, Digiacoimo & Camarieri, S lim Rumi & Cia., Abrão Buatim, Haikal Massad, Tuffi Atim, V. Antenio Perro-ne, Bernardo Klaes, Spoganitz & Filho, J. Augnsto de Faria Carlos Galluf, Turibio Silveira, Alberto Entres, Felix Boabaid, Spyro Burderis, Theodoro Ferrari, André Atherido, Victor Peluso, João Antonio Athanazio, José Jorge, Tuff Amim, Mario Moura & Cia., Moura & Silva, e Moellmann & Cia.

O sr. presidente da Associação Commercial de Florianopolis, dr. Heitor Blum, expoz os motivos da reunião, leu varios telegrammas orientadores dos exmos. srs. dr. Adolpho Konder, dr. Affonso Vizeu, Associações Commercias do Rio, S. Paulo e Minas, collocando os presentes ao par de todas as providencias tomadas pela nossa Associação e pelo commercio do Rio de Janeiro.

Estando presente á reunião o sr. dr. Fulvio Aducci, s. s. promptificou-se a dar alguns esclarecimentos de ordem juridica, assentando-se, finalmente que esse illustre advogado recebesse procuração das firmas commerciaes alli representadas e requeresse ao sr. dr. Juiz Federal um interdicto prohibitorio da sellagem de stocks.

Levada a petição ao sr. dr. Henrique Lessa, Juiz Federal, s. s. indeferiu o requerimento, tendo o sr. dr. Fulvio Aducci recorrido, e estando presentemente a questão seguindo os tramites legaes.

Afim de se avaliar os esforços empregados pela benemerita Associação Commercial de Florianopolis no intuito de bem servir a classe de que é organ, bem como ao commercio do Estado, damos a seguir as copias dos telegrammas trocados a respeito.

21-5-925. De Lages—Associação Commercial—Florianopolis. Commercio local sem instrucções de declaração imposto renda e sellagem stock solicita essa Associação maiores esclarecimentos nesse sentido e sobre possibilidade prorogação praso apresentações declarações.

Sauds. (a) Francisco May, Costa Ramos, Mario Grant, João Cruz Jor., Heleodoro Vieira, J. Boanerge Lopes, C. Valente, Romeu Ramos, Claricio Ribeiro.

22-5-926. Francisco May.—Lages. Aguardamos solução consulta Rio. Communicaremos.

(a) Associação Commercial, Florianopolis.

27-5-926. Francisco May.—Lages. Seguindo exemplo outras praças Commercio aqui vae requerer amanhã interdicto prohibitorio sellagem stock. Juiz Federal Nictheroy concedeu quarenta firmas. Affonso Viseu aconselha não fazer declaração renda breve será publicado novo regulamento.

(a) Associação Commercial Florianopolis.

Rio 26-5-926. Associação Commercial. Florianopolis. Commercio aqui requereu interdicto prohibitorio contra sellagem stock quasi certo será concedido não faça declaração imposto renda breve será publicado novo regulamento.

Arcos

Rio 26-5-926. Presidente Associação Commercial Florianopolis. Juiz Federal Nictheroy concedeu interdicto quarenta firmas permitindo venda stocks sem completar sello.

Konder

Rio—L. Machado 27-5-926. Presidente Associação Commercial. Florianopolis. Na inspectoria renda informam ministro prorogará prazo lançamento até fins agosto Saude.

Konder

S. Paulo 27-5-926. Associação Commercial Florianopolis. Prazer participar que acabamos receber comunicação telegraphica senhor Ministro Fazenda que S. Excia. expedirá hoje circular repartições fiscaes ordenando não sejam applicadas penalidades motivo falta sellagem stock até resolvidas difficuldades falta estampilhas.

(a) Associação Commercial S. Paulo.

30-5-926. Associação Commercial Florianopolis. Commercio aqui requereu interdicto prohibitorio. Juiz Federal Federal Nictheroy concedeu quarenta firmas. Saudações.

A. Commercial Rio

B. Horizonte. Cópia 30-5-926. Associação Commercial Florianopolis. Commercio hontem reunido deliberou resistir sellagem stocks invocando primeiro logar protecção judicial.

Lauro Jacques

Laguna — 29-5-926. Associação Commercial. Florianopolis. Recebemos telegramma nosso representante Rio avisando ministro ia expedir circular suspendendo execução sellagem stock obsequio informar.

Associação Commercial

Cópia—30-4-926: Associação Commercial Laguna. Ministro Fazenda apenas expediu ordens Delegacias não exercerem rigor fiscal devido falta estampilhas. Seguindo exemplo Nictheroy onde Juiz Federal concedeu interdicto prohibitorio quarenta firmas, commercio aqui Lages tambem requereram.

Associação Commercial

31-5-926—Lauro Jacques. Bello Horizonte. Agradecendo comunicação scientificamos commercio aqui resolveu requerer prohibitorio. Saudações.

Associação Commercial

17-5-926. — Federação Associações Commercias. Rio. Pedimos informar urgente qual solução dado caso sellagem stock. fiscal exigindo commercio requisição sello até amanhã.

(Assg.) Heitor Blum. Presidente

25-5-926—Arcos para Affonso Viseu. Rio. Rp. 30. Telegraphamos Federação seguinte: "Pedimos informar urgente qual solução dado caso sellagem stock". Não tendo resposta solicitamos obsequio informar qual attitude aconselhavel commercio ahi sobre caso e imposto renda. Antecipamos agradecimentos.

(a) Associação Commercial

22-5-926. Dep. Adolpho Konder. Rio. Obsequio informar qual solução governo sellagem stock imposto renda. Alfandega intimando requisição sello declaração renda até fim mês. Saudações.

Associação Commercial Florianopolis

Rio—Pte. Associação Commercial. Florianopolis. Ponderei Ministro necessidade prorogar o prazo sellagem stock data falta absoluta estampilhas pt. Respondeu-me embora reconhecendo procedencia reclamação feita nada pode fazer nesse sentido pois que lei veda expressamente pt. Entendo que emquanto governo não fornecer estampilhas não ha como se prohibir venda stock com sello incompleto pt. Seria clamorosa injustiça e estou certo qualquer recurso que nesse terreno seja levado ministro encontrará S. Exa. desejado deferimento pt Quanto imposto renda vou informar-me e communicarei que houver apurado. Sauds. Cords.

(a) Konder

28-5-626. Tm. 2. Deputado Adolpho Konder Arcos para Affonso Viseu. Rio. Agradecemos penhoradas informações enviadas. Saudações.

Associação Commercial

## Tarifas alfandegarias

A sociedade de Chimica de S. Paulo, recentemente creada n'aquella capital por um arrojado grupo de chimicos, tendo á testa os drs. Eugenio Lindenberg, Roberto Mottinger, Christovão Silva, João Maffei, Antonio Furia, Ary Catunda e outros acaba de organizar uma commissão para estudar as nossas tarifas alfandegarias para depois com o auxilio das sociedades congeneres do paiz formular uma reforma ou ao menos esclarecer muitos pontos sobre as quaes pairam duvida na classificação de certas mercadorias.

Para melhores informações dos interessados achã-se á disposição dos Snrs. industriaes e technicos o Snr. Germano Goeldner Neto, chimico industrial, consocio d'aquella sociedade, que poderá ser procurado na nossa redacção para esse fim.

# NOTULAS

## O MILLIONARIO FORD E A BORRACHA DO BRASIL

O secretario do Sr. Henry Ford, conhecido millionario e industrial, tendo lido um telegramma que lhe foi mostrado, procedente do Brasil, em que se affirmava, por noticias do Pará, que um grupo de capitalistas norte-americanos, chefiado pelo Sr. Ford, estava negociando a compra de uma extensão de terra no valle do Amazonas para a cultura da borracha, declarou:

«O Sr. Ford não está tratando da compra de terras no Brasil ou em qualquer parte. Todavia, os seus technicos estão investigando sobre a situação da industria da borracha no Brasil, como tem vindo fazendo ha já varios annos».

## CHEQUES PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

A suggestão feita pelo Dr. Souza Reis, Delegado Geral do Imposto sobre a Renda, á Associação Bancaria do Rio de Janeiro e que esta instituição aceitou promptamente, conforme communicação já divulgada, determinou a resolução dos bancos do Rio de adoptarem a medida de emittir e vender cheques para pagamento daquelle imposto ás pessoas que não possuem contas ou depositos nos referidos estabelecimentos.

Torna-se, pois, ao alcance de todos os contribuintes a benefica innovação que a vigente lei da receita introduzio na organização tributaria do paiz permittindo o pagamento do imposto de renda por meio de cheques, o que, além de tornar mais singela a maneira do cumprimento da obrigação fiscal, com a suppressão das guias de recolhimento e da contagem e entrega do dinheiro juntos aos «guichets» da repartição arrecadadora e bem assim diminuir as despezas de arrecadação, vem facilitar a circulação do cheque em nossas praças.

Os bancos Italo-Belga, The National City Bank, Banco Brasileiro Allemão, Banco Francez e Italiano, Banco de Credito Mercantil e Casa Bancaria Boavista & C. Ltda., conforme communicaram á Delegacia Geral, já estão emittindo os cheques nas condições acima, podendo os interessados procural-os para a aquisição respectiva.

## OS MEIOS DE SUSTAR A BAIXA DO FRANCO

O Sr. B. Strong, presidente do Banco Federal de Reserva de Nova York, que forneceu ao Banco de Inglaterra 500 milhões de libras esterlinas afim de sustentar a libra durante a parede geral, está actualmente em Paris e ao que se annuncia a sua viagem seria motivada pela actual crise da taxa cambial franceza.

O Sr. Strong pretende estudar os meios de sustar a baixa do franco, provavelmente de maneira semelhante ao que acaba de fazer na Inglaterra.

## Rapidez na liquidação dos sinistros na "SUL AMERICA"

A SUL AMERICA considera uma das suas tarefas mais importantes liquidar promptamente os sinistros. Graças á cooperação dos seus Representantes em ajudar os interessados a completar as provas, e á persistencia da Casa Matriz nesse sentido, de 130 sinistros avisados no Brasil no anno financeiro ora findo, apenas 20 não poderam ser immediatamente approvadas para pagamento por não estarem completas as provas de morte. Dos sinistros com as provas de morte completas e em ordem, quasi todos foram approvadas, dentro de 24 e 48 horas, para pagamento.

O seguro de vida é a UNICA maneira CERTA E SCIENTIFICA do chefe de familia garantir o bem estar dos entes queridos depois da sua morte.

### Prospectos, folhetos, informações gratis sem compromisso algum

CASA MATRIZ: — 80, Rua do Ouvidor, 82 — Rio de Janeiro

SUCCURSAES; — Bahia, Porto Alegre, Recife e S. Paulo.

Banqueiros em Florianopolis: *Hoepcke & Cia.*

Inspector

VICTOR R. BUSCH

## O PETROLEO NACIONAL

Existe petroleo no Brasil ? Não existe ? O mais certo é que existe.

E não menos verdade é que se ainda não chegámos á comprovação do facto é que, por um lado, não nos temos esforçado para isso, e, por outro lado, talvez que grandes interesses tenham trabalhado para que se não chegue a essa comprovação. Agora, porém, parece que a algum resultado havemos de chegar. Pelo menos é o que se conclue da seguinte exposição de motivos com que foi acompanhada a mensagem em que o Presidente da Republica solicitou ao Congresso Nacional a abertura de um credito de 2.000 contos de réis para pesquisas de petroleo.

«Exmo. Sr. Presidente da Republica—As sondagens que o Governo está executando em varios pontos do paiz já revelaram no Estado de S. Paulo e Paraná a existencia de depositos de gaz natural, substancia esta do mais alto valor economico, graças aos sub-productos que della se extrahem, como gazolina e o helio, e á propria utilização industrial «in loco», não só para a illuminação como também para combustivel. Nos Estados Unidos, a gazolina retirada do gaz natural, equivalente a 8 o/o da quantidade produzida pelo petroleo, attinge a 505.823.000 galões no valor de 72.711.000 dollars. O helio, empregado como hydrogenio para encher os dirigiveis, tem sobre este gaz diversas vantagens, entre as quaes se destaca a sua incombuscibilidade. O seu grande valor tornou-se indiscutivel durante a guerra mundial, havendo o Governo dos Estados Unidos montado tres usinas para a sua

separação do gaz natural afim de empregal-o os dirigiveis. Não é possivel, pois, desconhecer a grande conveniencia de proseguir nas pequizas, já adquirindo sondas de batagem e os sobresalentes necessarios para o descobrimento de petroleo em quantidade commerciavel, já realizando as installações adequadas para captação e aproveitamento dos gazes naturaes. Não tendo sido ullimada a votação do orçamento da despeza para o corrente anno, o qual consignava para tal fim a verba de dous mil contos de réis (2.000:000\$000), tenho a honra de suggerir a V. Ex. a conveniencia de solicitar do Congresso Nacional a abertura de um credito dessa importancia, evitando-se assim que seja interrompido um serviço como este, de capital importancia para a vida do paiz.»

## EXPORTAÇÃO DE COUROS

A exportação de couros diminuiu muito no corrente anno. Pelo menos, de Janeiro a Fevereiro, exportámos apenas 2.815 toneladas contra 5.801 em igual periodo de 1925, tendo sido as remessas, nos mesmos mezes, de 6.941 em 1924, 5.888 em 1923 e 4.737 em 1922.

Convertido em moeda ingleza, esse movimento representa 189.000 libras esterlinas em 1926, 315.000 em 1925, 361.000 em 1924, 267.000 em 1923, 251.000 em 1922.

O valor médio indica baixa relativa de preços pois foi, por tonelada, de 2:194\$000 em 1926, contra 2:257\$000 em 1925, 1:943\$000 em 1924. . . 1:853\$000 em 1923 e 1:572\$000 em 1922.

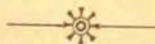
# Costa, Irmão & Cia.

**Importação — Exportação**

FLORIANOPOLIS — RUA CONSELHEIRO MAFRA N.º 54

**Ferragens, louças, seccos e molhados**

**Venda por atacado de todos os artigos concernentes a casas de seccos e molhados, ferragens e armarinho**



**Endereço Teleg.: "COTA" — COD.: Ribeiro, Borges, Mascotte**

# A sellagem dos "stocks"

## Recurso ao Poder Judiciario

Na reunião de 26 de Maio na Associação Commercial do Rio de Janeiro, o Sr. Othon Leonardos, tratando da sellagem dos "stocks", disse o seguinte:

«A titulo tão sómente de informações e afin de socegar o nosso commercio e a nossa industria, vou dizer alguma cousa em relação á sellagem dos *stocks*; porque, não estando definitivamente assentado o que se está combinando, seria prematuro dar como certas decisões que podem ser ulteriormente modificadas.

Correspondendo ao pedido do nosso Presidente, Sr. Araujo Franco, a Comissão nomeada para estudar e procurar uma solução para a questão do imposto sobre a renda, aceitou a incumbencia de, uma vez que estaria em contracto com as autoridades competentes, tratar tambem deste assumpto.

O caso da sellagem dos *stocks* diverge profundamente das outras questões tratadas nesta casa, porque, se por um lado representa flagrante violação da Constituição, pelo effeito do retrotrahimento da lei quanto a sua incidencia sobre productos já liberados de quaesquer onus fiscaes, pelo outro nos achamos diante de um prazo fatal e *improrogavel*, como taxativamente se acha expresso no paragrapho 10, da lei n. 4.984, de 31 de Dezembro de 1925. Nestas condições, o unico recurso possivel é pedir-se á Justiça o remedio legal para a situação creada por essa lei.

Foi o que a Associação Commercial tem aconselhado constantemente ás nossas classes, quer pela sua Comissão Especial, para esse fim, nomeada, quer pela nossa, todas as vezes que a ella se dirigem os interessados, o que tem feito pessoalmente todos os seus membros.

Tem sido esta invariavelmente a attitude da Associação Commercial e como prova que com elle estava a razão, ahí temos nós o interdicto possessorio dado ha dous dias pelo Juiz Federal em Nitheroy acerca de 40 firmas commerciaes que o requereram.

Isto posto e porque a nossa Comissão não podia se contentar com tão pouco, *officiosamente*, porque não é possivel pedir-se *officiosamente* ao Governo uma cousa que não está em suas mãos satisfazer, ella se tem, dia e noite, interessado em obter do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda uma solução para o caso e que lhe permite contornar a lei sem feril-a de frente.

Sabedora por diversos pontos que em numerosos Estados não existem estampilhas sufficientes para fazer-se a sellagem dos *stocks* decretada, a sua acção, em conjuncto com as autoridades, tem sido orientada para um adiamento tendo-se em vista a impossibilidade material da execução da lei pela falta de estampilhas.

A sua acção, neste momento, cifra-se em arranjar para obter-se um possivel adiamento do prazo. Isso convem que fique bem entendido. No interregno que

houver, será então procurado conseguir-se a annullação da lei ou pelo judiciario ou pelo Congresso Federal.

Com o fito de provocar a tomada de uma decisão indispensavel por parte de nosso Governo, a Comissão dirigio ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte officio:

"A Associação Commercial do Rio de Janeiro, interpretando como do seu dever a verdadeira situação de angustia e o clamor geral que no commercio do Brasil inteiro se levanta neste momento por causa da approximação do prazo improrogavel da sellagem dos *stocks*, situação creada pela inexecuibilidade da lei em vista da falta de estampilhas para a applicação do sello adhesivo, além de outros motivos que em tempo opportuno ella deseja, de accôrdo com V. Ex., combater no Congresso Federal, ponderando outrosim que mesmo se é certo o que em grande numero de telegrammas vindos dos Estados asseveram, em algumas delegacias fiscaes ou em suas dependencias existe stock insufficiente de estampilhas e nas outras é materialmente impossivel obter-se quaesquer formulas nesse sentido, pede venia, muito respeitosa-mente a V. Ex., para solicitar uma providencia que venha trazer socego á grandio inquietação que reina actualmente no commercio e na industria de todo o paiz.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Ex. a segurança de minha alta estima e apreço."

A Comissão não póde garantir senão uma cousa: a sua boa vontade, e o seu devotamento aos interesses das classes representadas pela nossa Associação.

Quanto á solução que espera anciosamente não depende de sua acção e sim da boa vontade do Governo. Mas, a esse respeito, pelo menos até o presente momento, ella não tem motivos para pôr em duvida essa boa vontade, tendo sempre encontrada nas autoridades o desejo de que seja satisfeito o justo pedido do commercio.

O Sr. Presidente disse que, como se deprehendia das informações prestadas pelo Sr. Leonardos, a acção da Associação, no tocante á sellagem dos *stocks* tinha sido no sentido de remover difficuldades que a comissão vinha encontrando.

Entretanto, em conferencia com o Sr. Ministro da Fazenda, a comissão foi informada de que na maioria dos Estados não existiam sellos sufficientes para a sellagem dos respectivos *stocks* estando assim encontrada a formula pela qual seriam conciliados os interesses em jogo. Era justamente neste ponto de vista que a Associação estava procurando obter uma solução por parte do Poder Executivo.

A acção da Associação devia ser todavia no sentido de pleiteiar a annullação dessa lei, que pareça in-

constitucional. Se por qualquer circumstancia, o Poder Executivo não pudesse vir ao encontro, ao desejo da Casa, era claro que, embora sem qualquer intuito de hostilidade, se devia recorrer ao Poder Judiciario, como unica fôrma de obter uma prorrogação, em vista da absoluta impossibilidade material de cumprir a lei. Era o que se comprehendia claramente da exposição que foi feita pelo Sr. Othon Leonardos.

O Sr. J. de Souza, pedindo a palavra, disse que a questão da sellagem, a cada momento, tinha novas phases e novos pontos de vista. Na hypothese de um recurso ao Poder Judiciario, como já o fizeram varios estabelecimentos do Estado do Rio, era uma medida que não resolvia o problema. Adia apenas a sua solução.

Só ha um remedio: —pedir a annullação da lei. A Associação Commercial que naturalmente já vinha segundo esse caminho, julgava, como no começo se declarou inconstitucional a sellagem dos "stocks".

No caso de um recurso ao Poder Judiciario, talvez fosse conveniente que a Associação tomasse a si encargo, convocando previamente as casas commerciaes que por ser intermedio, quizessem lançar mão desse recurso. E' apenas uma suggestão.

Em seguida, com a palavra, o Sr. Hildebrando Gomes Barreto disse sentir-se na obrigação de louvar entusiasticamente todo o trabalho que tinha sido levado a effeito pela Associação e pela comissão presidida pelo Sr. Othon Leonardos. A victoria não estava na propria victoria. Estava em tental-a. Se a Associação, na questão da sellagem dos "stocks" fosse derrotada, ella seria victoriosa moralmente, porque esgotou todos os recursos para minorar a situação do commercio. Por outro lado era prejuizo não esquecer a inquietude com que este mesmo commercio tinha acompanhado as "demarches" desta questão, e a sua ansiedade, em face do exiguo tempo que lhe restava para levantar o legal de todas as mercadorias que possui em dous ou tres dias. O orador era de opinião que os "stocks" não podiam ser sellados pelo commercio; os sellos deviam ser affixados nas fabricas ou nas alfandegas. A função do commercio era apenas comprar e vender.

O Sr. Presidente disse então que, em uma viagem que fez recentemente a Friburgo, recebeu na Associação Commercial daquella cidade protestos contra o grave inconveniente da insufficiencia de sellos, verificada na Delegacia Fiscal daquella cidade. Dessa situação resultava que os primeiros a chegar, seriam attendidos, e todos os outros teriam dispensa da sellagem. Isto mostrava apenas a gravidade do assumpto. O ponto de vista abordado pelo Sr. Hildebrando Gomes Barreto prendia-se mais ao futuro; estava um pouco fóra da premencia do momento. Era um caso a ser liquidado junto ao Congresso Nacional.

O Sr. Dr. Roberto Macedo falou a seguir para dizer que foi de sua parte que partio o conselho aos negociantes de Nicteroy para que recorressem ao Poder Judiciario, unica medida de evitar a sellagem dos "stocks".

Lembrava que, entretanto, a medida a ser pleiteada devia ser o interdicto prohibitorio, pois a acção ordinaria era interminavel. Na questão da sellagem dos "stocks" a acção ordinaria era quasi que irrisoria.

O interdicto prohibitorio era uma medida occasional, mas com o effeito suspensivo e, portanto, a

unica capaz de remover, de prompto, as dificuldades que a sellagem tinha creado para os negociantes.

O Sr. Dr. Virgilio Barbosa levantou-se e disse que era obrigado por dous minutos a occupar a attenção da Casa. Primeiro, para secundar o collega que o antecedeu na tribuna, aconselhando o recurso do interdicto prohibitorio na questão da sellagem aos "stocks". Esta medida tinha em si a grande vantagem do effeito suspensivo, o que daria oportunidade a que o commercio desse sahida aos seus "stocks". Reportando-se ao imposto sobre a renda, disse o orador que o encarregado da sua arrecadação, no Amazonas, cobra aos commerciantes daquella localidade imposto sobre o valor bruto das suas transacções referentes á borraça e á castanha, como se esse valor constituísse lucros. Ora, naquellas immensa regiões, o commerciante não era em geral, o producter dos artigos que commercia; e apenas um simples commissario na venda de mercadorias que lhe chegam ás mãos através de 20, 30 e mais dias de um viagem interminavel; assim para, muitas vezes, no decurso desse prazo, numa oscillação de preços de 18\$ a 5\$. O papel do commerciante era apenas o de simples commissario de venda, que cobra a sua comissão de 1% e é sobre essa mesquinha porcentagem que deve iniciar o monstruoso imposto sobre a renda. Neste sentido vinha solicitar a interfeerencia da Associação commercial junto a Delegacia do imposto, para que a situação fosse normalizada e o imposto pago por quem, effectivamente, tivesse o ganho.

O Sr. Presidente pedio ao orador que se entendesse a respeito com a Comissão encarregada do assumpto.

O Sr. Augusto Carlos Setubal em seguida pedio a palavra e depois de varias considerações sobre o assumpto em debate solicitou do Sr. Presidente esclarecimentos quanto á attitude aconselhada pela Associação Commercial no tocante á sellagem dos "stocks". A sua representada, Associação dos Empregados no Commercio, recebera innumerados pedidos de informações sobre o assumpto, aos quaes não podia responder por ignorar o ponto de vista estabelecido na Associação Commercial.

O sr. Othon Leonardos informou que o criterio estabelecido e aconselhado pela Associação Commercial era o recurso ao Poder Judiciario, isso desde Janeiro ultimo.

## Industria de vidros e crystaes

O Governo Tchecoslovaquio conseguiu grande reducção nas despezas portuarias de Hamburgo para as suas mercadorias de exportação ou importação e o perfeito espirito de comprehensão e conciliação demonstrado pelas autoridades do referido porto allemão, mostram a importancia assumida pela Tchecoslovaquia como um dos mais importantes clientes desse porto, cujas autoridades naturalmente não desejam que se possa deslocar para o porto de Trieste o grosso do commercio exterior tchecoslovaco, feito actualmente por intermedio do seu porto.

## As reservas de ouro no mundo

Nunca, como actualmente, o problema da circulação fiduciária e das reservas de metaes preciosos representou um papel tão preponderante na vida dos povos.

Antes da guerra, excepção feita de alguns poucos paizes, a emissão do papel-moeda sumpre foi limitada a somma predefinidas, que raramente era excedida.

Mas depois da guerra, belligerantes e neutros entraram de emitir sem cessar.

Alguns paizes, contudo, foram accumulando ouro, em especial aquelles que se mantiveram alheios ao conflicto ou que nelle entraram muito tarde.

Chegaram até a tomar medidas para evitar o exoggerado accumulo de ouro. A Suecia e a Noruega, no temor do encarecimento excessivo do custo da vida, prohibiram a importação do ouro, determinando sancções penaes para os infractores.

Isso se dava ao mesmo tempo que outras nações tomavam medidas em sentido absolutamente contrario para prevenir a evasão do ouro.

Victor Vasseur, um collaborador de «Le Quotidien», de Pariz, deu-se ao trabalho de calcular como se distribuiam, em

1925, as reservas de ouro, de um lado, e as sommas de papel-moedo do outro.

Valendo-se de estatisticas inglezas, chegou a este resultado:

Bilhetes em circulação 3.212 milhões de libras esterlinas, contra 1.778 milhões, que eram em 1913; reservas em ouro; 1.776 milhões de libras esterlinas contra 1.190 em 1910.

Na Europa, a circulação do papel moeda quasi dobrou. Erã de 983 milhões de libras esterlinas em 1913 e já attingiu a 1.804.

As reservas de ouro eram, naquelle anno, de 586 milhões e são agora de 624.

Na America aconteceu coisa diferente: quasi dobrou a reserva de ouro, que era de 501 milhões e é actualmente de 976, ao passo que o papel-moeda passou de 700 milhões para 1.065.

Os demais continentes, como se verifica por esses dados, pouco influíam na somma e a sua situação não mudou.

Em 1913, a America tinha pouco mais de 40 o/o do ouro mundial, quando a Europa possuía 50 o/o.

Em 1924, a Europa não tem mais de 35 o/o desse ouro e a America accusa um total de 55 o/o.

# Eduardo Horn

Santa Catharina -- Brasil

Matriz Florianopolis

Filial: Laguna

Caixa Postal, 39 e 40. Endereço Telegr: Trigo—Caixa Postal, 39

Cods., A B C 5.a ed., RIBEIRO (TWO in one). BORGES  
PARTICULARES

## Commissões e Consignações

*Importação:* Vinhos, Sal, Farinha de trigo, Phosphoros, Azeite, Xarque, Louças, Ferragens, Assucar, Sardinhas, Soda Caustica, Papel, etc.

*Exportação:* Farinha de mandioca, Polvilho, Tapioca, Arroz, Assucar, Banha, Feijão, Café, Fructas verdes, Couros seccos, Cerã d'Abelhas, Crina Animal, etc., etc.

*Agente:* Pereira, Carneiro & C. Ltd., (Companhia Commercio e Navegação) Empresa de Navegação L. Carsogilo & C., Moinhos Santa Lucia, Angeta, Bahia Blanca Peuaçó A Thoas & C. (Paris) Automoveis Delahaye, Companhia de Navegação Kerr Steamship Comp. New York.)

Agentes em todas as principais cidades do mundo

# IMPOSTO SOBRE A RENDA

## AS MODIFICAÇÕES ASSENTADAS

Em reunião de 11 de Maio entre o Sr. Ministro da Fazenda e os representantes das classes conservadoras, foram acordadas modificações importantes no processo de executar o imposto sobre a renda. Começou-se por estudar o prazo para entrega da declaração de rendimento, tendo o sr. dr. Annibal Freire concordado em prorogar esse prazo por mais 60 dias, isto é, até 1 de Agosto. Varias alterações vão ser feitas nas *Instrucções*, de 5 de Março, do Delegado Geral do Imposto.

O artigo 14 das *Instrucções* determinava que o valor do predio habitado pelo proprietario entrasse no computo dos rendimentos da 5ª categoria. Ficou resolvido que os que occuparem immoveis de sua propriedade não incluirão o valor locativo dos mesmos no computo dos rendimentos dessa categoria. A disposição do artigo 14, que tanto onerava os que possuíam pequenos peculios, será portanto, eliminada, vigorando a interpretação opposta á que prevalecera até agora.

O artigo 30 das *Instrucções* mandava considerar como valor da propriedade a somma dos capitaes invertidos em terras, construcções, bemfeitorias, machinismos, machinas agricolas, culturas permanentes, gado de renda e animaes de trabalho. O agricultor ficava onerado com o valor das terras que não explorava. Pelas modificações assentadas só os capitaes invertidos em terras *cultivadas* figurarão ao lado das construcções, bemfeitorias, machinismos, machinas agricolas, culturas permanentes, gado de renda e animaes de trabalho, como valor da propriedade na declaração feita pelo agricultor.

No artigo 37 das *Instrucções*, que trata das deducções a fazer nos rendimentos brutos da 5ª categoria, serão feitas modificações que desonerarão de certo modo os contribuintes. Assim, a letra a) permitia a deducção da importancia correspondente aos impostos pagos aos cofres publicos estadoaes e municipaes e que gravem o capital imobiliario. Agora, a deducção dessa letra vai attingir tambem as taxas, inclusive as taxas de penna dagua e sanitaria, e não somente os impostos.

Nas deducções a fazer dos rendimentos, a letra E do artigo 40 mandava isentar as despesas relativas aos encargos da familia (a razão de 3:000\$ (tres contos) por pessoa quando taes encargos se refiram a um dos conjuges, filhos menores, a invalidos, paes maiores de 60 annos, irmãs solteiras ou viuas sem arrimo, exceptuadas as pessoas que tiverem rendimentos proprios. Nas modificações resolvidas serão incluídas tambem as despesas feitas com as filhas solteiras e viuas.

O artigo 51, paragrapho unico, determinava a applicação ás sociedades anonymas das disposições constantes dos paragraphos 1º ao 4º do artigo 57 da lei n. 4.984 e agora essa applicação ficará extensiva aos paragraphos 1º ao 6º, incluindo, portanto, na applicação os 5º e 6º, até agora excluidos.

O artigo 54 declara que não são deductiveis das rendas totaes:

a) as importancias correspondentes aos dividendos dos accionistas e fundadores, sob qualquer forma;

b) as quotas destinadas a fundos de reserva, quaesquer que sejam as designações que tiverem, inclusive lucros suspensos, salvo quanto aos fundos especificados no artigo 55;

c) as despesas relativas á aquisição por qualquer titulo de bens de qualquer natureza.

Agora esse artigo vai ser assim redigido:

Art. 54.—Não serão deductiveis das rendas totaes:

a) as quotas destinadas a fundos de reserva, quaesquer que sejam as designações que tiverem, inclusive lucros suspensos, salvo quanto ás especificadas no art. 55;

b) as despesas relativas á aquisição, por qualquer titulo. de bens de qualquer natureza.

O artigo 55 ficará assim redigido; figurando portanto, com a modificação constante da letra g, mandando deduzir as sommas correspondentes aos dividendos e quaesquer outros interesses distribuidos aos accionistas e fundadores sob qualquer fórma, inclusive quotas para fundos de reserva até 10% do lucro liquido.

Art. 55.—Serão deduzidas da receita liquida as quotas seguintes (Lei n. 4.984):

a) as destinadas á constituição de fundos de depreciação, devida ao desgasto dos materias, calculadas em relação ao custo das propriedades moveis e immoveis e á duração das mesmas;

b) as relativas ao fundo de depreciação destinado a substituir uma installação que possa cahir em desuso, ou que se torne absoluta, desde que sejam razoaveis e não ultrapassem as commumente aceitas em taes casos;

c) as referentes á exaustação ou esgotamento do capital invertido em propriedade sujeitas ás explocações mineiras e florestaes, observada a restricção da alinea b;

d) as destinadas á amortização de capitaes invertidos em bens reversiveis quando se tratar de contractos com os poderes publicos;

e) as destinadas á constituição de fundos de pensão instituidos em virtude de lei;

f) os juros da divida contrahida para o desenvolvimento da empresa, quando forem indicados a importancia paga, o nome e o endereço do credor;

g) as importancias correspondentes aos dividendos e quaesquer outros interesses distribuidos aos accionistas e fundadores, sob qualquer fórma, inclusive quotas para fundos de reserva até 10 % do lucro liquido.

Paragrapho unico. Quando se tratar de juros de titulos ao portador, o contribuinte fará as indicações mencionadas na alinea f deste artigo, em relação ás pessoas juridicas que servirem de intermediarias entre o credor e o devedor e sempre que for possivel em relação ao proprio credor.

A letra *g*, que não havia nas instruções, attende, portanto, a uma reivindicação de grande significação e importancia.

Pelas disposições em vigor, art. 57, ás firmas individuaes e as sociedades commerciaes pagarão o imposto sobre os rendimentos líquidos, calculados na base dos percebidos em um periodo de 12 mezes consecutivos encerrado com o ultimo balanço que anteceder ao dia 1 de Maio de cada exercicio fina. ceiro. Pelas *Instruções* é, porem, facultado ás sociedades o direito de optar pelo lançamento do imposto na base da receita bruta durante o anno social, ou na do volume das vendas mercantis relativas ao anno civil anterior ao exercicio financeiro em que o imposto for devido (Decreto n. 16.581 e lei n. 4.985). Pelo texto approved na reunião do Ministerio da Fazenda, o § 1.º será redigido de fórma a declarar que dos *rendimentos líquidos acima mencionados serão deduzidas as importancias pagas aos associados em conta "dos lucros"*.

§ 2.º—Será então a reprodução do 1.º das *Instruções* actuaes, passando para o § 3.º a disposição de que a opção far-se-ha, no acto da entrega de declaração e na propria fórmula devidamente subscripta.

Levantaram muitas objecções os seguintes paragraphos das *Instruções* actuaes.

§ 3.º—Emquanto não fôr organizada a tabella de coefficients de que trata o art. 60 e quando houver a opção mencionada no § 1 do art. 57, o rendimento tributario será considerado igual a 20 % (vinte por cento) do volume das transacções ou das receitas brutas (Lei n. 5.984.)

§ 4.º—O rendimento liquido, sobre o qual recai a taxa, será a differença entre o rendimento tributavel referido no paragrapho anterior e as seguintes deducções:

a) ordenados e salarios quando fôr indicada a importancia paga, os nomes e as residencias das pessoas que os tiverem recebido:

b) juros de emprestimo contrahido para o desenvolvimento da empresa, quando for indicado o nome do credor, a sua residencia e a importancia dos juros pagos.

Ficou decidido que, no proximo texto, passem a vigor as disposições seguintes:

§ 4.º—Emquanto não fôr organizada a tabella de coefficients de que trata o art. 60 e quando houver a opção acima mencionada, considera-se como rendimento liquido não distribuido e sujeito ao imposto, o que corresponder ao lucro constante das percentagens abaixo, sobre a importancia das operações realisadas e comprovadas pelo valor total do sello sobre as vendas mercantis:

Até 500:000\$ 6 ½%.

Entre 500:000\$ e 1.000:000\$ 5 ½%.

Entre 1.000:000\$ e 2.000:000\$ 4 ½%.

Entre 2.000:000\$ e 3.000:000\$ 3 ½%.

Acima 3.000:000\$ 2 ½%.

§ 5.º—Se o contribuinte não estiver sujeito ao regulamento do imposto sobre vendas mercantis, applicar-se-ha a tabella de eficiencia approved pelo Decreto 17.012 de 19 de Agosto de 1925, para os effeitos mencionados no § 4.º deste artigo.

§ 6.º—Quando as pessoas juridicas optarem pelo lançamento por meio de coefficients, podem deduzir do imposto a pagar a importancia que corresponder

ao imposto proporcional sobre os rendimentos distribuidos aos socios e accionistas.

O artigo 106 sobre lançamento é o seguinte, conforme as *Instruções* em vigor:

Art. 106—No Districto Federal o lançamento do imposto compete á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Lei n. 4.984; Dec. n. 16.838).

§ 1.º—Os contribuintes serão chamados a tomar conhecimento dos lançamentos feitos, mediante edital publicado no "Diario Official" (Dec. n. 16.838).

§ 2.º—Independente desta publicação, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em casos especiaes, póde notificar os contribuintes, por carta registrada, expedida pelo Correio, quanto aos lançamentos feitos (Decreto n. 16.838).

Na reunião do dia 11 o Sr. Ministro aceitou a modificação seguinte:

Art. 106.—Os contribuintes serão notificados dos lançamentos feitos por meio de edital sem declaração do imposto, ou por meio de carta quando for possivel.

O artigo 107 era assim redigido:

Art. 107.—Nos Estados e no Territorio do Acre, as alfandegas, mesas de rendas e collectorias farão lançamentos sujeitos á revisão final e consequente modificação pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Dec. n. 16.838).

Foi assim modificado:

"Art. 107—No Districto Federal o lançamento do imposto compete á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Lei n. 4.984, e Dec. n. 16.838).

Paragrapho unico—Nos Estados e no Territorio do Acre, as alfandegas, mesas de rendas e collectorias farão lançamentos sujeitos á revisão final e consequente modificação pela Delegacia Geral do imposto sobre a Renda (Dec. n. 16.838)."

O paragrapho 2º, do artigo 129, exceptuava do disposto no paragrapho anterior o pagamento devido pelos contribuintes da 3ª categoria, quando a totalidade dos rendimentos proviesse desta origem. Nesse caso, quando o imposto exceder a 100\$ (cem mil réis), a importancia respectiva será dividida em quatro quotas (Lei n. 4.984). Ficará assim redigido segundo a deliberação conciliatoria:

Art. 129 — § 2º — Quando a importancia do imposto a ser pago pelos contribuintes da 3ª categoria exceder de 100\$, dividir-se-ha em quatro quotas o total em que forem lançados os mesmos contribuintes, cobradas e arrecadadas com intervallos nunca inferiores a um mez entre o pagamento de uma quota e o da prestação subsequente.

Os artigos 130 e 131 sobre o recebimento das declarações, que soffreram grandes modificações, são assim redigidos:

Art. 130 — Os encarregados de receber as declarações de renda arrecadarão conjunctamente a primeira quota do imposto, de accordo com a importancia da renda liquida que o contribuinte declarar (Dec. n. 16.838).

Paragrapho unico — Com intervallo de 30 dias serão recolhidas as quotas restantes. Se o contribuinte não as recolher incorrerá na multa prevista no art. 124 do Dec. n. 16.581, de 4 de Setembro de 1924.

Art. 131 — No Districto Federal é permittido o pagamento do imposto de accordo com o disposto no artigo anterior.

Segundo ficou accordado na reunião de 11 do corrente, os artigos serão assim redigidos no novo texto a expedir pelo governo:

Art. 130 — O pagamento do imposto começará em 1º de Setembro (Dec. 16.838).

Paragrapho unico — E' permittido o pagamento do imposto no acto de entregar a declaração.

Art. 131 — Os encarregados de receber as declarações de renda arrecadação conjuntamente a primeira quota do imposto de accordo com a importancia da renda liquida que o contribuinte declarar (Dec. n. 16.838).

Paragrapho Unico — Com intervallo de 30 dias serão recolhidas as quotas restantes. Se o contribuinte não as recolher, incorrerá no multa prevista no art. 125, do Dec. n. 16.581, de 4 de Setembro de 1924.

Art. 173 — As declarações dos contribuintes estarão sujeitas á revisão dos agentes fiscaes, que não poderão solicitar a exhibição de livros de contabilidade, documentos de natureza reservada ou esclarecimentos, devassando a vida privada.

Art. 174. Quem pagar rendimentos a residentes fóra do paiz responde pelo imposto devido por este (paragrapho 2º da Lei n. 4.783 de 31 de Dezembro de 1923).

§ 1.º — O disposto neste artigo não comprehende os devedores que se obrigaram a pagar juros livres de impostos, ou houverem pago o imposto sem deducção dos rendimentos distribuidos a terceiros.

§ 2.º — A importancia correspondente ao imposto será recolhida antes de affectuada a remessa ou o pagamento da renda.

§ 3.º — Serão competentes para receber a importancia do imposto retido:

- a) as repartições arrecadoras dos Estados;
- b) a Recebedoria do Districto Federal, mediante guia da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda;
- c) a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando a importancia fôr recolhida por cheque.

§ 4.º — O pedido de guia para recolher o imposto será feito contendo a discriminação da categoria de rendimentos e das importancias respectivas. Nos Estados far-se-ha o recolhimento mediante guia com as indicações acima.

§ 5.º — As importancias retidas e que não forem recolhidas ás estações dentro de 30 dias, serão cobradas com multa de 18.º.

Artigo 175. — As repartições pagadoras do Governo Federal e Delegacia do Thesouro em Londres

deduzirão dos vencimentos pagos aos funcionarios publicos, quaesquer que sejam os cargos e as funções, bem como das pensões, meio soldo e subsidios que pagarem, depois de deduzidas as contribuições para fundo de beneficencia que constarem de folha (montepio, caixa de pensões, etc.) a importancia correspondente ao imposto proporcional, nos termos deste regulamento.

§ 1.º — A deducção mencionada neste artigo será feita em quatro quotas mensaes e iguaes, quando a importancia do imposto exceder de 100\$000.

§ 2.º — Os funcionarios publicos e as pessoas que receberem rendimentos nos cofres publicos federaes, bem como os contribuintes residentes ou domiciliados no paiz, que tenham pago o imposto na fonte, terão direito á restituição ou compensação do excesso pago ou a pagar.

§ 3.º — Esta restituição ou compensação far-se-ha levando em conta no calculo do imposto complementar e progressivo sobre a renda global, o que a maior tiver ou houver de ser cobrado.

Artigo 176. — O pagamento do imposto proporcional na fonte de rendimento não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda global, quer para pagamento do imposto complementar e progressivo, quer para os efeitos do disposto no paragrapho 3.º do artigo 175.

Artigo 177. — Exceptuadas as repartições publicas federaes, quem pagar rendimentos a terceiros e tiver deduzido o imposto, é obrigado a dar recibo competente, quando exigido.

§ 1.º — Quando o contribuinte solicitar a restituição mencionada, ou quando allegar que o imposto proporcional já foi pago na fonte, é obrigado a apresentar o recibo respectivo.

§ 2.º — Ficam dispensadas desta exigencia os que tiverem pago o imposto proporcional aos cofres publicos federaes.

§ 3.º — Os que pagarem rendimentos a residentes no estrangeiro ficarão sujeitos á fiscalisação da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda e das Delegacias Fiscaes, e não poderão recusar os esclarecimentos e as demonstrações que lhes forem solicitadas, mediante a autorização escripta do Delegado Geral ou dos Delegados Fiscaes.

Artigo 178. — As infracções deste capitulo serão punidas com a multa de 100\$ a 5:000\$000.

Artigo 179. — Revogam-se as disposições em contrario.

## Gerencia do "Boletim Commercial,"

Os serviços da gerencia do BOLETIM COMMERCIAL, ficam, de hoje em diante, a cargo do sr. João Rosa Junior, com quem devem se entender os nossos annunciantes.

## FINANÇAS MEXICANAS

Segundo o jornal mexicano «Universal», o Governo mexicano prepara-se para emittir 50 milhões de pesos de obrigações, que servirão para indemnizar os proprietarios expropriados pelas leis agrarias. Um novo banco de emissão mexicano será creado, o mais tardar em 1 de Janeiro, e a questão da regularização da divida poderá ser estudada nessa occasião.

Companhia de Navegação  
**LLOYD BRAZILEIRO**  
 Agencia de FLORIANOPOLIS

**TABELLA DE PASSAGENS**

**Linha Rio - Porto Alegre**  
 De Florianopolis para os seguintes:

Portos:	CLASSES:	
	1. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>
Paranaguá .....	47\$400	19\$000
Santos .....	90\$700	36\$300
Rio de Janeiro .....	139\$000	55\$700
Rio Grande.....	96\$900	38\$800
Pelotas.....	104\$100	41\$700
Porto Alegre .....	138\$000	55\$300

**Linha de Laguna**

Feita pelo luxuoso paquete **COMMANDANTE MANOEL LOURENÇO**

VIAGENS DE 20 EM 20 DIAS

**Preços das passagens para os portos de:**

	CLASSES:	
	1. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>
Laguna .....	14\$500	5\$800
Itajahy .....	14\$500	5\$800
São Francisco .....	28\$900	11\$600
Santos .....	90\$700	36\$300
Rio de Janeiro .....	139\$000	55\$700

**Linha Rio - Porto Alegre**

Serviço para passageiros e cargas, com os paquetes: **Comte. Alcídio, Comte. Alvim e Comte. Capella**

IDA	SAHIDAS	VOLTA	SAHIDAS
Rio de Janeiro	3. <sup>a</sup> feira	Porto Alegre	5. <sup>a</sup> feira
Santos	4. <sup>a</sup> feira	Pelotas	6. <sup>a</sup> feira
Paranaguá	5. <sup>a</sup> feira	Rio Grande	Sabbado
Florianopolis	6. <sup>a</sup> feira	Florianopolis	2. <sup>a</sup> feira
Rio Grande	Domingo	Paranaguá	3. <sup>a</sup> feira
Pelotas	2. <sup>a</sup> feira	Santos	4. <sup>a</sup> feira
Rio de Janeiro	3. <sup>a</sup> feira (cheg.)	Rio de Janeiro	5. <sup>a</sup> feira (cheg.)

Sahidas semanaes do Rio ás Terças-feiras e de Porto Alegre ás Quintas-feiras

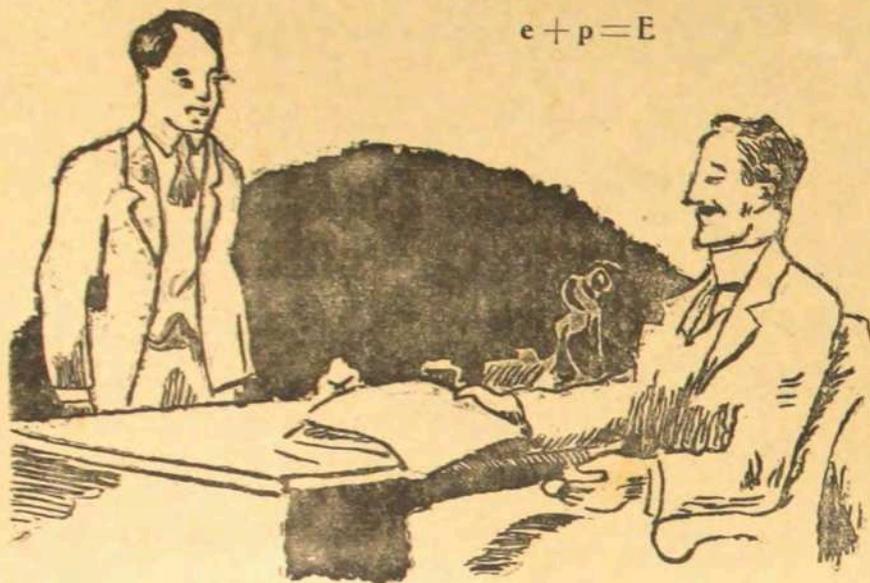
# Instituto Commercial de Florianopolis

RECONHECIDO PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

**AUGMENTADO !**

Esforço + Perseverança = EXITO

$$e + p = E$$



O Exito é alcançado nas aulas do  
INSTITUTO COMMERCIAL DE FLORIANOPOLIS

**Porque v. não consegue  
melhorar seu ordenado ?**

Naturalmente porque V.  
não tem os conhecimentos  
exigidos pelo commercio  
de hoje e o patrão não  
tem confiança no seu  
preparo.

O INSTITUTO COMMERCIAL DE  
FLORIANOPOLIS proporciona-  
lhe esses conhecimentos  
que tornarão aumentados  
os seus vencimentos

**Que V. pretende fazer das suas horas de  
folga ?**

**Si não sabe o que fazer dellas, leia estes trechos  
de cartas de ex-collegas seus.**

•E' com indizível prazer que venho hoje a vossa digna presença desempenhar-me de um sagrado dever de justa gratidão para com o Instituto Commercial de Florianopolis, que tão revelantes serviços vem prestando a mocidade de Santa Catharina.

Devo salientar que tendo cursado as aulas desse util estabelecimento de ensino, consegui, após escrupuloso exame a que submetti em fins de 1922, receber o honroso diploma de Guarda-livros expedido pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro, do qual é esse estabelecimento legitimo representante em nosso Estado.

Os methodos de ensino, quer pratico ou theorico usados nesse Instituto de que sois honrado Director, são os melhores possiveis assegurando aos alumnos os mais amplos conhecimentos da profissão a que se dedicam.

O corpo docente desse modelar estabelecimento é composto de professores competentes e dignos de todos os encomios, já pela dedicação que dispensam aos seus alumnos, já pelo criterio e imparcialidade com que premeiam o esforço e a perseverança dos que aproveitam os seus ensinamentos, applicados com a maior proficiência.

Consignando nesta linhas a minha gratidão pelo muito que aprendi no Instituto Commercial, tenho por fim recomendar-o como de grande utilidade para aquelles que se dedicam a carreira do commercio.

Desejando que as minhas humildes palavras sirvam de incentivo á mocidade de minha terra. etc.

•Aproveitando a oportunidade que se me offerece peço venia enviar as minhas felicitações a mocidade desta capital por ter um instituto onde, sem prejuizo de seus afazeres, pode colher os conhecimentos necessarios sobre o commercio, conseguindo desta forma poder trilhar sempre na vanguarda de seus compellidores com os maiores proveitos e felicidades possiveis.

Aos dignos professores do Instituto Commercial a quem em parte devo os melhores conhecimentos da profissão de Guarda-livros consigno nestas linhas a minha gratidão pelo bom acolhimento que sempre me dispensaram e envio os meus ardentes votos pelo crescente progresso desse Instituto. Sem mais e com os meus respeitosos cumprimentos, subscrevo-me, affenciosamente.

•Adulto, de familia e de condições humildes com uma instrução deficiente, matriculei-me no então Curso Practico de Commercio de Florianopolis. Em poucos mezes, surpreendi-me com o aproveitamento de onde me nasceu uma grande força de vontade pela confiança que me inspirava o methodo de ensino adeantado e facil. Reconheci a utilidade desse estabelecimento de ensino, onde a assiduidade perfeita por parte dos Srs. professores, a camaradagem, a disciplina e o criterio nas notas, não só me estimulavam ao estudo, como me enchem de esperança e entusiasmo.

Estudei dois annos, fizei o meu diploma e hoje como guarda-livros da firma... ganhando mais do que o dobro do que ganhava antes, é com prazer que busco publicar o testemunho de meu reconhecimento...

N. B. Estas cartas, e outras, estão á sua disposição para leitura, na sede do Instituto, á rua F. Schmidt n. 18, sob. 67

# Onde poderá V. S. fazer tanto com tão pouco dinheiro

**Poucos** são os homens que têm um ordenado ou rendimento tão reduzido que não lhes permita oferecer uma garantia de previdência á mulher e filhos.

**500** réis por dia, ou menos, (como demonstramos abaixo), é sufficiente para a obtenção de uma apolice da "SUL AMERICA".

garantindo 5:000\$000 por morte. A apolice garante tambem, caso o segurado se torne total e permanentemente invalidado por desastre ou doença, a dispensa do pagamento de premios durante a existencia da incapacidade até o vencimento da apolice, sem reduzir o valor da mesma no seu vencimento.

**1000** réis por dia, ou menos é o sufficiente para a obtenção de uma apolice de 10 000\$000, e assim por diante.

Tal apolice garantirá a V. S. não só o conforto mas um releivo bem estar se os premios forem pagos nas datas dos seus vencimentos, a não ser que tenham sido suspensos por motivo de incapacidade

## CADA HOMEM DEVE SEGURAR-SE

E' do interesse de cada homem fazer o seu seguro de vida. Nenhum homem deve pensar que por não ser rico não pode ter um seguro de vida. Mesmo que ganhe 5\$000 por dia poderá tirar uma INSIGNIFICANTE PARTE para pagar um seguro que protegerá a familia por sua morte.

### ALGUNS TOSTÕES POR DIA

Edade ao entrar	Custo por dia	Seguros de 5 contos PLANO
21	\$350	Vida inteira
	\$450	Vida 20 Pagamentos
	\$659	Total 20 annos
25	\$350	Vida inteira
	\$500	Vida 20 Pagamentos
	\$700	Total 20 annos
30	\$450	Vida inteira
	\$550	Vida 20 Pagamentos
	\$700	Total 20 annos
35	\$450	Vida inteira
	\$550	Vida 20 Pagamentos
	\$700	Total 20 annos
40	\$500	Vida inteira
	\$650	Vida 20 Pagamentos
	\$750	Total 20 annos
45	\$600	Vida inteira
	\$700	Vida 20 Pagamentos
	\$800	Total 20 annos

**NOTA:** — Os premios são pagaveis annual ou semestralmente.

### Explicação dos planos

#### Vida inteira

Neste plano o segurado paga os premios durante a sua vida pagando a Companhia immediatamente após o recebimento das provas do fallecimento do segurado a importancia do seguro aos beneficiarios, embora morra durante o primeiro mez do seguro.

#### Vida 20 Pagamentos

Neste plano o segurado paga os premios durante 20 annos ou menos se fallecer antes deste prazo. Se o segurado sobreviver ao periodo de 20 annos continuará com o seguro pela importancia original sem mais pagamento de premios pagando a Companhia immediatamente após o recebimento das provas de fallecimento do segurado a importancia do seguro aos beneficiarios embora morra durante o primeiro mez do seguro.

#### Total 20 annos

Este plano de seguro reúne o seguro em caso de sobrevivencia com o seguro em caso de fallecimento. Se o segurado sobreviver ao prazo de 20 annos a Companhia lhe pagará a importancia do seguro, e se fallecer antes de completados os 20 annos a importancia do seguro será paga aos beneficiarios immediatamente após o recebimento das provas de fallecimento embora este occorra durante o primeiro mez do seguro.

QUEM DEIXARÁ DE ADQUIRIR UMA APOLICE  
«DA SUL AMERICA»

# Instituto Commercial de Florianopolis

Reconhecido pelo Governo do Estado

— E —

## Succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro

Reconhecido pelo Governo Federal

**Filiaes em Blumenau e Lages**

**Diplomas officiaes de Guarda-livros**

**Mantem :**

*Curso de Guarda-livros* — em tres annos

*Curso de Dactylographia* — sei mēses

*Curso preparatorio* — um anno

O Instituto Commercial de Florianopolis ja diplomou quatro firmas de guarda-livros, possuindo em seu archivo significativos attestados de seu efficiente ensino comprovado tambem pelos proceres do nosso commercio nomeadamente a benemerita Associação Commercial de Florianopolis sob cujos auspicios funciona esta Escola de Commercio.

A sua acção como elemento educativo e contribuidor de nosso progresso no ensino commercial, fornecendo-nos jovens e amestrados guarda-livros, está no dominio de todos vós, o que me excusa de mais uma vez fazer apologia da obra meritoria desse Instituto. Apenas quero salientar que nossa Associação continua depositando sua inteira confiança nos excellentes methodos de ensino do Instituto e dá seu franco e decidido apoio a tão útil e valiosa Escola de Commercio.

(Palavras do Presidente da Associação de Florianopolis dr. Carlos Wendhausen em seu relatório 13 de maio de 1923.)

A matricula para 1925 abrir-se-á a 2 de Janeiro. Todos os dias uteis, das 15 às 16 horas na sede da Associação Commercial de Florianopolis se achará pessoa competente para toda e qualquer informação

**Aulas todas as noites**

?

QUEREIS tornar-vos aptos na profissão que abraçastes?  
 QUEREIS tornar-vos indispensaveis no balcão ou na carteira que trabalhar?  
 QUEREIS apparelhar-vos para a vida pratica, progredir no commercio conquistando a confiança dos vossos chefes?

MATRICULAE-VOS NO  
**Instituto Commercial de Florianopolis**

Rua F. Schmidt n. 18 sobrado

# INSTITUTO COMMERCIAL DE FLORIANOPOLIS

(Antigo CURSO PRATICO DE COMMERCIO)

Succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro

Reconhecido pelo Governo Federal, com o Decreto n. 3239, de 10 de Janeiro de 1917

## CURSO DE GUARDA-LIVROS

Condições de matricula

Saber ler e escrever, fazer as quatro operações inteiras

AULAS TODAS AS NOITES

Informação: *Rua Felipe Schmidt 18—Sobrado*

## Progresso da "SUL AMERICA"

BENEFICIOS AOS SEGURADOS (por quinquennio)		SINISTROS PAGOS (por quinquennio)		MEDIDAS ANNUAES DOS SEGUROS NOVOS (por quinquennio)	
1.º	36.060\$000	1.º	1.976.958\$000	1.º	16.900.000\$000
2.º	1.100.893\$000	2.º	6.999.246\$000	2.º	26.700.000\$000
3.º	3.742.389\$000	3.º	9.792.180\$000	3.º	25.520.000\$000
4.º	11.410.447\$000	4.º	10.263.676\$000	4.º	25.780.000\$000
5.º	18.979.707\$000	5.º	11.697.854\$000	5.º	53.000.000\$000
Em 1921—	3.891.609\$000	Em 1921—	3.278.260\$000	1921 (1.º anno do 5.º quinquennio)	80.288.000\$000
Em 1922—	4.527.751\$000	Em 1922—	3.493.262\$000	1922 (2.º anno do 6.º quinquennio)	106.791.000\$000

### ACTIVO

Pagamento a segurados e seus herdeiros

ANNOS		
5.375.838\$964	1896	60.000\$000
15.885.511\$197	1905	10.253.158\$148
38.032.959\$139	1915	40.140.026\$139
65.939.135\$174	1923	91.187.192\$400

Receita annual } 1896 — 828.805\$606  
 } 1922 — 23.819.159\$208

Banqueiros em Florianopolis

Hoepcke & Cia.

## SUL AMERICA

A maior Companhia de Seguros de Vida da America do Sul

Seguros em vigor Rs. 304.825.000\$000.

Fundos de garantia Rs. 59.199.000\$000

Receita do ultimo exercicio financeiro . . . . . 20.519.000\$000

A Sul America emite Apolices com a clausulas de "Incapacidade e Renda annual" com isenção do pagamento de premios durante incapacidade total a permanente do segurado em consequencias de "enfermidade" ou accidente.

Banqueiros em Florianopolis

HOEPCKE & CIA.

# Banco Sul do Brasil

Capital 4.000:000\$



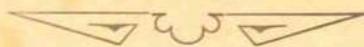
O BANCO SUL DO BRASIL recebe dinheiro em deposito a prazo fixo de 3, 6 e 12 meses e em conta-correntes de aviso previo e de livres retiradas

Pagando as melhores taxas bancarias da praça

Na secção DEPOSITOS POPULARES recebe desde 20\$ até 10:000\$ com retiradas livres de 1:000\$ á vista, pagando o juro annual de

## SEIS POR CENTO

capitalizado semestralmente



Rua Conselheiro Mafra

Florianopolis -- Santa. Catharina

# A SUL AMERICA

A maior e a mais poderosa Companhia de Seguros de Vida da America do Sul

— Fundada em 1892 —

? PORQUE não providencia V. S. para a sua familia tomando um seguro de vida adequado na  
**“A SUL AMERICA,”**

que tem um passado honrado de 25 annos, e a experiencia necessaria para o emprego das economias de V. S. que podem ser invertidas com uma enorme vantagem para V. S. e a sua familia em forma de seguro de vida pagavel se V. S. sobreviver a um periodo escolhido seja por sua morte antes do dito periodo?

O seguro pode ser pagavel numa só quantia ou em forma de renda mensal vitalicia: á viuva ou filhas.

Pedimos a V. S. ouvir o nosso conselho e procurar os nossos folhetos ou procurar uma gaiestra com um dos nossos representantes. Nada custa. A nada obriga. O nosso serviço de informações e de toda discreção.

Mais de 100.000 lares estão segurados na  
**“SUL AMERICA”**

Fundos de garantia .....	53.400.000\$000
Pagos aos segurados e aos seus herdeiros mais de .....	85.000.000\$000
Seguros em vigor mais de .....	300.000.000\$000

CASA MATRIZ: Rio de Janeiro. 80-Rua do Ouvidor-82 --- Succursaes: Bahia, Porto, Recife e S Paulo

De 1º de Abril a 31 de Julho de 1922, foram feitos seguros que excedem a 42.500 contos de réis. foram pagos nesta época em sinistros 845:871\$500.



Succursaes, Banqueiros, Agencias no Extrangeiro

Agentes em Florianopolis -- *Hoepcke & Cia.*

# Hoepcke & Cia.

*Casa Matriz -- Florianopolis*

Endereço Telegraphico: HOEPCKE

Filiaes: -- BLUMENAU, LAGES, LAGUNA, S. FRANCISCO

CODIGOS: ABC 4a. 5a. Edição e 3a. molhorada e 6a. Edição—Carlowitz Code—Wathins Code—Benthey Code—Galland Code—  
Codigo Brasileiro Universal—Codigo Ribeiro—Codigo Mascotte

Casa importadora de artigos estrangeiros e negociantes por atacado de productos de toda especie da Industria Nacional. Secção especial tecnica com grande stock de machinas agricolas, motores, machinas para serrarias, officinas mechanicas, etc. etc.

## DEPOSITO DE CARVÃO NACIONAL E CARDIFF

### Proprietarios

da Fabrica de Pontas de Paris "Rita Maria"  
da Fabrica de Rendas e Bordados "Hoepcke"  
da Fabrica de Gelo  
da Empreza Nacional de Navegação Hoepcke  
do Estaleiro Arataka

### REPRESENTANTES DAS SEGUINTE FABRICAS:

R. Wolf. Magdeburg—Buckau—Locomoveis  
Gasmotoren—Fabrik Deutz—Motores de explosão OTTO  
A. E. G. Allgemefne Electrizaets Gezellschaft Berlin  
Wanderer—Werk Schoenau b|Chemnitz—Machina de escrever Continental  
Heilbron & Knopf, Hannovera—Desnatadeiras Gazelle  
Mannesmann—Roehrenwerke Duesseldorf—Tubos sem costuras, etc.  
Vacum Oil Company, New York—Cleos lubrificantes  
The Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., Londo:—Kerosene e Gazolina  
Ford Motor Company—São Paulo

*Façam seus seguros*

*na grande Companhia Nacional de Seguros*

**“Ypiranga”**

*Seguros contra fogo, Maritimo e de*

*: : accidentes de Trabalho : :*

**Casa Nunes**

*A maior casa de Moveis do  
Rio de Janeiro*

*Mobiliario, tecidos, cortinas e todos os ar-  
tigos para estofadores, Tapetes, capachos,  
passadeiras, oleados, colchoaria, etc.*

# Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO

Tabella de fretes para volumes de carga geral do  
Rio de Janeiro, para os seguintes :

PORTOS	M 3 ou TON. CAPATAZIAS	DESCARGA	
Santos .....	31\$000	15 0/0	9\$000 p./ton.
Cananéa e Iguape....	34\$000		10 0/0 s frete
Antonina e Paranaguá.....	36\$000		4\$500 p.t.n.
Guaratuba.....	40\$000		10 0/0 s/frete
S. Francisco.....	44\$000		5\$000 p/ton.
Itajahy e Florianopolis.....	44\$000		5\$000 p/ton.
Laguna.....	44\$000		3\$000 p/ton.
Rio Grande.....	55\$000		2\$500 p/ton.
Pelotas.....	58\$000		5\$000 p/ton.
Porto Alegre.....	65\$000		2\$500 p/ton.
Victoria.....	28\$000		20 0/0 s frete
Caravellas.....	34\$000		\$500 p/volume
Cannavieiras.....	38\$000		p/c/fasenda
São Salvador.....	36\$000		2\$500 p/ton.
Estancia e Aracajú.....	42\$000		5\$000 p/ton.
Penedo.....	45\$000		p/c/fasenda
Maceió.....	48\$000		12\$000 p ton.
Recife.....	54\$000		p/c/fasenda
Cabedello e Parahyba.....	67\$000		12\$500 p/ton.
Natal.....	70\$000		10\$000 p/ton.
Macau.....	75\$000		8\$000 p/ton.
Mossoró.....	75\$000		8\$000 p/ton.
Aracaty.....	75\$000		p/c/fasenda
Fortaleza.....	82\$000		p/c/fasenda
Camocim. Amarração e Tutuya..	85\$000		p/c fasenda
São Luz.....	85\$000		p/c/fasenda
Belem.....	95\$000		6\$000 p/ton.
Santarém.....	120\$000		10\$000 p/ton.
Obidos e Parintins.....	130\$000		10\$000 p/ton.
Itacoatiara.....	140\$000		10\$000 p/ton.
Manáos.....	140\$000		6\$000 p/ton.
Ilhéus.....	38\$000		4\$000 p/ton.

TAXA DA BARRA — Até 5\$000 p/tonelada, nos portos de Pelotas e Porto Alegre.

TAXA DO CAES — 2\$500 p, tonelada no porto de Porto Alegre.

ARMASENAGEM — 2\$000 p/tonelada no porto de Victoria.

ALVARENGAGEM — Por c/fasenda nos portos de S. Salvador e Recife.

TAXAS — \$500 por volume no porto de Caravellas.

PAGAM FRETES E DESPEZAS CONVENCIONAES — Volumes de peso excedente de 1.000 kilos e de grandes dimensões; e inflammaveis, explosivos e corrosivos quando transportados em navios cargueiros, unicos que podem receber cargas dessa natureza.